

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

- 1.1. Compra de **adesivagem de automóvel** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, sendo prevista no DFD 2340 – SERVIÇOS GRÁFICOS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de serviço de adesivagem em vinil em um dos carros da frota da SEMAPLAN a fim de integrar o projeto desenvolvido pela Diretoria de Sustentabilidade e Educação Ambiental – Projeto ÁrvoresAção – voltado ao incentivo e conscientização de arborização na cidade.

A adesivagem veicular auxiliará os servidores/terceiros na locomoção e transporte de materiais, além de promover de forma indireta o Projeto e visando também sua identificação.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivagem nas duas laterais e capô de carro oficial. Adesivo vinil recorte + adesivo laminado instalado. Carro: FIAT/STRADA	2351	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

	ENDURANCE CS 2022/2023 – PLACA ECV9C26.					
--	---	--	--	--	--	--

- 4.1. Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.
- 4.2. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 5 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Lamartine Delamare, 153 – Centro.**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana)**, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
- 8.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 8.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as

especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

- 9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 793: 02.13.01 18.451.0008.2316 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 03 – Recursos próprios de fundos especiais e despesas – vinculados.



Documento assinado digitalmente
MAYRA SIMAO DE OLIVEIRA
Data: 17/08/2026 10:35:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mayra Simão de Oliveira

Diretora Interina de Sustentabilidade e Educação Ambiental

Matrícula: 29691-1